

Contrato nº 005/2017 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO LOGÍSTICO, que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0010-00, localizada na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do **Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO)**, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MS LOGÍSTICA HOSPITALAR EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.234.003/0001-46, com sede na Rua 260, nº 600, Qd. 84, Lt. 30-2, Apt. 102, setor leste universitário, Goiânia – Goiás, CEP: 74.610-240, neste ato representado por **Marcos Sena de Andrade**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG:0953436101 – SSP/BA, e inscrito no CPF:015.647.105-13, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços de apoio e monitoramento logístico**, referente ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 A referida contratação terá prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em **20/03/2017** e termo final em **20/03/2018**. Sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do **Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO**.

 